



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.653, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a suplementação de crédito no orçamento/programa vigente.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.282, de 20 de novembro de 2018,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), sendo as especificações das suplementações e anulações as discriminadas nos anexos que este acompanham.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
10 de julho de 2019.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 05653 / 2019 - 10/07/2019

DATA 11/07/2019

Página 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA AÇAO	VALOR LANCADO
ORÇAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A Ç A O						
34.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 - 2039	01	00262	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	55.000,00
TOTAL						55.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADAÇAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL
0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA AÇAO	VALOR LANCADO
ORÇAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A Ç A O D E D O T A Ç O E S						
34.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2192	05	01189	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	55.000,00
TOTAL						55.000,00

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

DECRETO No. 05653, de 10/07/2019

Página 1

ANEXO 1

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 34.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

UNIDADE : 34.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			RS
Funcao/Subfuncao	Programa/Acao		DESP.	APLIC.			
15						URBANISMO	
15.452						SERVICOS URBANOS	
15.452	5002					CIDADE BONITA	
15.452	5002.2039					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	55.000,00
TOTAL GERAL							55.000,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 34.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

UNIDADE : 34.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			RS
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.			
15						URBANISMO	
15.122						ADMINISTRACAO GERAL	
15.122	5010					GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA	
15.122	5010.2192					MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-55.000,00
TOTAL GERAL							-55.000,00